

GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 631/2023 - de iniciativa da Vereadora Grória Carrate, que “FICA VEDADA, a distinção de origem das receitas médicas no fornecimento de medicamentos e suprimentos no âmbito da saúde pública municipal, e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

A propositura em questão, versa sobre vedação da distinção de origem das receitas médicas no fornecimento de medicamentos e suprimentos no âmbito da saúde pública municipal, igualando-se para todos fins os receituários prescritos por médicos do sistema público e do sistema privado, inclusive planos de saúde.

Assim, em que pese a relevância social em benefício da sociedade manauara, o presente projeto não merece sua aprovação, pois há manifesta violação a legislação local, vez que, invade competência privativa do prefeito municipal, legislar sobre organização da administração pública, vejamos:

Art. 59 - Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

IV – criação, extinção e organização dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município.
(redação dada pela emenda à Loman n. 101, de 21 de dezembro de 2020.)



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

Portanto, trata-se de competência privativa do Prefeito municipal dispor sobre organização dos órgãos da administração, nos termos supracitados.

Assim, o presente projeto de lei não se encontra em perfeita consonância com a legislação local, para que possa tramitar de forma regular nesta respeitável casa legislativa.

Desta forma, vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei da nobre vereadora.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **DESFAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 631/2023.**

É o parecer.

Manaus, 05 de fevereiro de 2024.



Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR